



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 120/2025.

ASSUNTO: Utilidade Pública Associação dos Moradores e Rancheiros do Alvorada da Barra Bonita.

AUTOR: vereador Zé Fernandes

O presente projeto tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Rancheiros do Alvorada da Barra Bonita, entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 4 de junho de 2022, durante assembleia pública realizada no Bairro Alvorada da Barra Bonita, no município de Botucatu. A associação exerce atividades sociais voltadas ao fortalecimento comunitário, melhoria da qualidade de vida, estímulo à organização social e apoio na interlocução com as políticas públicas.

A proposição insere-se na competência legislativa municipal, consoante art. 30, I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse local.

A Lei Municipal nº 5.928/2017, que disciplina os requisitos para declaração de utilidade pública no âmbito municipal, é citada na justificativa, a qual informa que a entidade apresentou toda a documentação exigida.

Do ponto de vista formal, o projeto apresenta redação simples e objetiva, com delimitação do objeto e cláusula de vigência. Não se identificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou incompatibilidades regimentais.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 9 de dezembro de 2025.

Vereador **NUNO GARCIA**
Presidente

Vereador **VALMIR REIS**
Relator

Vereador **THIAGO PADOVAN**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=A7JG-60JC-9R84-AS8S> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A7JG-60JC-9R84-AS8S

Câmara Municipal de Botucatu, 9 de dezembro de 2025

Botucatu, 9 de dezembro de 2025